



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 026/2021

Sabs Eletrônica nº 033/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 03/2021 - ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS INSERVÍVEIS AO CRM-PR

1. PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no dia 25 de maio de 2021, às 14h00min, na sala denominada Câmara de Trabalho do CRM-PR, na Rua Victório Viezzer, nº 84, 1º andar, em Curitiba, na modalidade Leilão, tipo maior oferta por lote, objetivando a **alienação de 02 (dois) veículos inservíveis ao CRM-PR.**

2. DO OBJETO

2.1 Este Edital tem como objeto a alienação de 02 (dois) veículos inservíveis ao CRM-PR.

2.2 A Licitação contempla (dois) lotes, conforme descrição/características:

LOTE 01						
QTDE	VEÍCULO	MARCA	ANO FAB./ ANO MOD.	PLACA	CHASSI	KM
01	SPIN LT 1.8 Econoflex	Chevrolet	2014/2015	AZF 8064	9BGJB75E0FB187523	92.417
LOTE 02						
01	SPIN LT 1.8 Econoflex	Chevrolet	2014/2015	AZF 8065	9BGJB75EDFB185718	90.283

2.3 A cor dos veículos é BRANCA.

2.4 Os veículos serão alienados, **no estado em que se encontram**, inexistindo qualquer responsabilidade do CRM-PR por defeitos, falhas, etc., cabendo ao participante inspecionar o objeto.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

3. DO PREÇO MÍNIMO PARA A ARREMATAÇÃO

3.1 De acordo com a tabela FIPE (código de consulta 004414-8), mês de referência abril/2021, os veículos estão avaliados em:

LOTE 01: R\$ 37.741,00 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais).

LOTE 02: R\$ 37.741,00 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais).

3.2 O preço mínimo unitário do lote para arrematação, considerando 15% (quinze por cento) de desconto do valor da tabela FIPE, é:

- LOTE 01: **R\$ 32.079,85** (Trinta e dois mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- LOTE 02: **R\$ 32.079,85** (Trinta e dois mil, setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

4. DA VISTORIA DOS LOTES

4.1 Os veículos se encontram, na Sede do Conselho Regional de Medicina, situada na Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, Curitiba-PR.

4.2 Os interessados poderão realizar vistoria, de segunda a sexta-feira, das 10h00min às 16h00min, devendo pré-agendar a visita, pelo e-mail: patrimonio@crmpr.org.br. Serão aceitos agendamentos até 2 dias úteis anteriores à Sessão Licitatória e as vistorias até um dia útil anterior à Sessão Licitatória.

4.3 Será permitida apenas a avaliação visual, sendo vedado o manuseio, a experimentação e a retirada de peças.

4.4 Será emitido o “Termo de Vistoria”, pelo Setor de Patrimônio, de acordo com o Anexo I.

5. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

5.1 Os veículos poderão ser arrematados por PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS.

5.2 Os interessados em participar do Leilão deverão se dirigir ao local da sua realização, na data e na hora estabelecidas, portando os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física junto à Receita Federal);
- c) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado, dos últimos 90 dias.

5.2.2 Pessoa Jurídica:

5.2.2.1 PARA SÓCIOS:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

- a) Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica (ou documento equivalente);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Pessoa Jurídica;
- d) Cópia do Comprovante de Domicílio atualizado da Pessoa Jurídica.

5.2.2.2 PARA PROCURADORES DA PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica (ou documento equivalente);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia autenticada de procuração conferida, pela Pessoa Jurídica, através de seu representante legal, com poderes para participar nesta Licitação e firma reconhecida por tabelião oficial;
- d) Cópia da cédula de Identidade do procurador da Pessoa Jurídica;
- e) Cópia do Comprovante de Domicílio atualizado da Pessoa Jurídica.

5.3 A falta dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1 para PESSOA FÍSICA, ou 5.2.2 para PESSOA JURÍDICA, impossibilitam o credenciamento e, conseqüentemente, a arrematação do bem.

6. DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os interessados efetuarão lances verbais, a partir do valor mínimo de arrematação, bem como, o **lance mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor proposto anteriormente.**

6.2 A Licitação será julgada pelo critério de maior lance.

6.3 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.4 Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O veículo arrematado deverá ser pago à vista, até às **18 horas do dia 28/05/2021**, através de depósito bancário, sob pena de perda do lance e será chamado o subsequente.

- Banco: Caixa Econômica Federal
- Agência: 0374
- Conta Corrente: 2680-7
- Operação: 003
- CNPJ: 75.060.129/0001-94

7.2 O comprovante do depósito deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@crmpr.org.br.



7.3 Após a quitação do preço total, o CRM-PR procederá com a transferência do veículo ao Vencedor, sendo que as despesas de transferência e despachante (escolhido pelo CRM-PR) serão de responsabilidade do COMPRADOR, despesas essas que, enquanto não estiverem quitadas, o CRM-PR não liberará o veículo.

7.4 Todos os valores de despesas oriundas da compra decorrente desta Licitação, correrão por conta do Arrematante, inclusive os impostos, sejam quais forem. O CRM-PR se responsabilizará por despesas, multas, etc., até o dia do Leilão.

8. DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

8.1 O CRM-PR providenciará a transferência da titularidade do veículo, à custa do Comprador, que deverá apresentar a documentação pertinente. A transferência deverá se dar em **até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do CRLV no cartório**, ressalvando-se que qualquer intercorrência com o DETRAN não será computado neste prazo.

8.2 A transferência será providenciada, pelo CRM-PR, devendo o comprador apresentar a documentação necessária e pagar as custas totais da transferência. Não será permitido que os veículos transitem em posse de terceiros, enquanto estiver em nome do CRM-PR, ou na qualidade de "veículo oficial". O valor de todas as despesas de transferência e despachante serão por conta do Adquirente/Vencedor, incluindo custas das cópias autenticadas do Regimento Interno e da Ata de Posse (cerca de R\$ 200,00). Multas e impostos até a data da Licitação ocorrerão pelo CRM-PR.

8.3 Em hipótese alguma, os veículos sairão das instalações do CRM-PR, sem a efetiva transferência da titularidade, junto ao DETRAN, e enquanto não tiverem sido pagos os valores dos lances e as despesas de transferência.

8.4 Os veículos NÃO saem da sede do CRM-PR enquanto não estiverem transferidos ao arrematante e já com a placa oficial descaracterizada para particular. **Assim, é ônus exclusivo do arrematante se inteirar e estar ciente de eventuais barreiras para aquisição em outros estados que exijam a fiscalização do veículo "in loco".**

8.5 Após efetuada a transferência de titularidade, o Adquirente, após informado pelo CRM-PR, terá até 05 (cinco) dias para retirar os veículos, sob pena de os mesmos serem retirados das dependências do CRM-PR, onde se encerra qualquer responsabilidade sob a guarda do bem.

8.6 O reconhecimento de firma, necessário para a transferência do veículo, será realizado no Cartório das Mercês, situado na Avenida Manoel Ribas, 1395, Curitiba-PR, sendo ônus, do Arrematante, promover o Cartão de Assinaturas no referido Cartório, a depender da disponibilidade do representante legal do CRM-PR em comparecer ao Cartório.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Na hipótese de desistência da compra do bem e da transferência de titularidade, fora do prazo estipulado, o Arrematante fica sujeito à aplicação de multa no valor de 10% (Dez por cento), em favor do CRM-PR, incidentes sobre o valor total do lote arrematado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.2 O Arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento das condições estabelecidas neste Instrumento.

9.3 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias, deverão ser enviadas no seguinte endereço eletrônico: licitacao@crmpr.org.br.

9.4 De acordo com art. 9 da Lei nº 8.666/93 e dos acórdãos TCU 1631/2006, 1019/2013 e 1941/2013 – Plenário, está impedido de participar deste Leilão a pessoa física, o representante legal ou qualquer integrante da participação societária, conforme o caso, que possua vinculação, direta ou indireta com o CRM-PR, a exemplo os servidores e Conselheiros.

9.5 A Leiloeira Administrativa, a servidora **Cloranir Marconcin Ciotti**, designada por meio da Portaria nº 001/2021-DECOM, conduzirá o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

9.6 Orientações para a data de abertura do certame:

9.6.1 Obrigatório uso de máscaras;

9.6.2 Ao ingressar no prédio será realizada medida de temperatura;

9.6.3 A sala do evento é ampla, pé direito alto, arejada, onde os presentes ficarão distantes há mais de 2 metros entre si, com cadeiras espaçadas;

9.6.4 Todos receberão aplicação de álcool gel nas mãos no ingresso do ambiente, e haverá várias bisnagas de álcool gel nas mesas para assegurar assepsia.

Curitiba, 29 de abril de 2021.

ROBERTO ISSAMU YOSIDA

Presidente do CRM-PR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

ANEXO I - TERMO DE VISTORIA

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

Atesto que, na presença do servidor do CRM-PR, abaixo relacionado, o interessado supracitado vistoriou os veículos, a fim de verificar as condições dos mesmos, de acordo com o Edital de Leilão nº 03/2021.

Curitiba, ____ de _____ 2021.

Nome:

RG:

Nome e assinatura do servidor que acompanhou a vistoria:

OBS.: Este Termo de Vistoria não é obrigatório, porém, se efetivado, deverá ser entregue na Sessão Licitatória.